



DECRETO Nº 3462/2025, de 11 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO VERDE DE MATO GROSSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1433/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 287.400,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

24.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001.15.122.8.2313-3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$144.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	144.500,00
24.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001.15.122.8.2313-3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$83.400,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	83.400,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.19.2059-3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$20.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002.8.244.20.2087-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$18.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002.8.243.20.2041-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.500,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002.8.244.20.2043-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

24.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001.15.122.8.2313-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$144.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	144.500,00
24.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
24.001.15.122.8.2313-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$83.400,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	83.400,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.002.8.244.20.2047-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
07.002.8.244.20.2047-3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$1.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
07.002.8.244.20.2087-3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$2.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
C.N.P.J.: 03.354.560/0001-32
Município: RIO VERDE DE MATO GROSSO

Página : 2 / 2

07.002.8.244.20.2087-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.243.20.2097-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$1.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.19.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.20.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.500,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.500,00
07.002.8.244.20.2046-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.000,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.20.2043-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.20.2046-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$5.000,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00
07.002.8.244.20.2047-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.500,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Junho de 2025.

RÉUS ANTONIO SABEDOTTI FORNARI

..990-**

PREFEITO MUNICIPAL